

1997



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

563

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

À apreciação dessa Edilidade submeto propositura, tratando de crédito suplementar no valor de NCr\$ 300,00 - (trezentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer despesas com auxílios a indigentes.

A suplementação de que trata o artigo 1º do projeto, será coberta com anulação parcial de verba orçamentária.

Nesta conformidade, espero a aprovação -
dessa Casa.

AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Recebido em
24-10-69 1996
8

Em 24 de Outubro de 1.969

Ofício n. 507-69

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de Justiça e
Finanças

Sala das Sessões 28/10 / 19 69

Presidente

Aprovado em 1a Discussão
Sala de Sessões 28/10/69

Presidente

Aprovado em 2a Discussão
Sala de Sessões 28/10/69

Presidente

À Sua Excelência o Senhor JOAO HENRIQUE DE MACEDO MENDES,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 658/69

[24 de Outubro de 1969]

Dispõe sobre crédito suplementar

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMERICO MASSINELLI, ~~AMERICO MASSINELLI~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), à suplementar a seguinte verba orçamentária:

27-32.14.89 - Auxílio a indigentes.....NCr\$ 300,00 -

ARTIGO 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba:

25-32.14.84 - Auxílio à escolares pobres.....NCr\$ 300,00 -

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Outubro de 1.969.-

AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=